



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF**

**EDITAL**  
**(Usucapião Extrajudicial)**

O Oficial do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal faz saber que:  
 RICARDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 505.840.571-72, e sua esposa ARLETE GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, CPF. nº 524.503.681-91, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, informando que residem no imóvel abaixo desde 02/10/2007, apresentaram **PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** relativo ao imóvel designado por **LOTE 99, QUADRA 24, SETOR OESTE RESIDENCIAL, GAMA - DF**, devidamente matriculado no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal sob o nº 10.421, cujo acervo foi transferido para este 5º Ofício de Registro de Imóveis, o qual mede 275,00m2, onde figura como proprietário **FRANQLIM GOMES CAMACHO**, brasileiro, casado, do comércio, CPF. nº 097.764.436-72

Dessa forma, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ datado de 14-12-2017, o titular do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal vem, através deste, dar ciência a terceiros eventualmente interessados do pedido da Usucapião apresentado, os quais poderão comparecer a este Cartório, sito à **Quadra 07, Lotes 990/995, Setor Leste Industrial, Gama - DF**, e se manifestarem nos 15 (quinze) dias subsequentes à publicação, ficando desde já cientificado que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**Jorge Antônio Neves Pereira**  
 Oficial de Registro de Imóveis

**NÚMERO 1 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, na gleba registrada na matrícula 43.868 do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, Setor Meireles, Região Administrativa de Santa Maria, Distrito Federal. O órgão ambiental poderá determinar a elaboração de Estudo Ambiental. ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA.

**CONTROLL ENERGY REPRESENTAÇÃO LTDA**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 128/2022 para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no endereço Quadra 01, Conjunto "C", Lote 30, Área de Desenvolvimento Econômico (ADE), Ceilândia/DF, processo nº 00391-00001848/2022-87. Eng.ª Renata Vieira.

**URBANIZADORA PARANOAZINHO S. A.**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para a atividade de parcelamento de solo novo denominado Encosta do Cerrado, na DF-150, Sobradinho (RA V), DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 00391-00008224/2022-91 Urbanizadora Paranoazinho S. A.

**SINDUSCON-DF**

**ENTIDADES DO DF PROMOVEM EVENTO EM ALUSÃO AO DIA NACIONAL DE SAÚDE E SEGURANÇA NAS ESCOLAS**

O Centro de Ensino Médio 804 do Recanto das Emas recebeu o Dia Nacional de Saúde e Segurança nas Escolas. Cerca de 200 alunos participaram da ação de promoção à cultura de prevenção de acidentes na escola e ambientes que frequentam. A ideia é que os jovens possam aprender e difundir informações para o seu círculo social. A ação contou com palestra sobre segurança e saúde no trabalho, ministrada por Gerson de Alcantara, engenheiro de segurança do trabalho do Seconci-DF; bate-papo com Stefani Jardim, engenheira de segurança do Grupo Base Investimentos; e demonstração de primeiros socorros com Kelly Hoffmann, engenheira de segurança do Trabalho do Senai-DF. Na oportunidade, os alunos tiveram, ainda, acesso à exposição de equipamentos de proteção individual, bem como sorteio de brindes. A ação faz parte da Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho - Campanha Construção, promovida pelo Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC). No DF, contou com a realização do Sinduscon-DF, Seconci-DF, Sesi/Senai, Sticombe, Sintest-DF, SRTE, CPR-DF e Getrin-10 e teve apoio da HP Eletrotécnica, especialista em equipamentos de proteção.

**José Antônio Magalhães**  
 Diretor de políticas e relações trabalhistas do Sinduscon-DF

(61) 3234-8310 | www.sinduscondf.org.br  
 Informativo do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, **CONVOCA** toda a população do Distrito Federal para participar da Audiência Pública com vistas à apresentação da proposta de Projeto de Lei Complementar do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB. A Audiência será realizada no dia **19 de novembro de 2022**, com início às 9h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no Auditório da Polícia Civil do Distrito Federal - Complexo da PCDF s/n SPO 23 A, Brasília - DF.

**REGULAMENTO**  
**Capítulo I**  
**Disposições Preliminares**

- Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar a proposta de Projeto de Lei Complementar do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB.
- Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública presencial.
- §1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no Auditório da Polícia Civil do Distrito Federal - Complexo da PCDF s/n SPO 23 A, Brasília - DF.
- §2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.
- §3º A Audiência Pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh.
- §4º Sugestões, contribuições e questionamentos deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: ppcub@seduh.df.gov.br.
- Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença que conterá: nome, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

**Capítulo II**  
**Dos Objetivos da Audiência Pública**

- Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:
  - I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;
  - II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
  - III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
  - IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

**Capítulo III**  
**Da Condução**

- Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília.
- Art. 6º Compete ao Presidente:
  - I – abrir a sessão;
  - II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
  - III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
  - IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
  - VI – encerrar a sessão.
- Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.
- Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:
- I – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e
  - II – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

**CAPÍTULO IV**  
**Dos Participantes**

- Art. 8º São direitos e deveres do público presente:
  - I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
  - II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
  - III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.
- §1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.
- §2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.
- Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

**Capítulo V**  
**Da Realização**

- Art. 10 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:
  - I – leitura das regras de funcionamento;
  - II – apresentação técnica;
  - III – exposição resumida do conteúdo da proposta pela Equipe Técnica da SCUB/SEDUH;
  - IV – respostas às perguntas realizadas; e
  - V – encerramento.
- Art. 11 As sugestões, contribuições e questionamentos deverão especificar o número do dispositivo ao qual se referem e serem enviadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: ppcub@seduh.df.gov.br, até a data da Audiência Pública.
- Art. 12 As perguntas recebidas presencialmente serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.
- Art. 13 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.
- Art. 14 Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

**Capítulo VI**  
**Das Disposições Finais**

- Art. 15 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.
- Art. 16 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.
- Art. 17 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

**MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado

**PORTO IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, nas glebas de matrículas nos 25.307, 25.526, 26.448, 26.449, 30.946, 49.597, 50.001 e 51.071 do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, Setor Meireles, Região Administrativa de Santa Maria, Distrito Federal. O órgão ambiental poderá determinar a elaboração de Estudo Ambiental. ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA.

**ENCOL S.A. - MASSA FALIDA**

**AVISO DE LEILÃO DE BENS IMÓVEIS**  
**Falência de ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

A Massa Falida da ENCOL S.A. Engenharia, Comércio e Indústria avisa a todos interessados que será realizado leilão público de forma eletrônica, dos imóveis localizados em Brasília/DF, Goiânia/GO, Planaltina de Goiás/GO, Novo Gama/GO e São José dos Campos/SP.

**DATA E HORÁRIO:** O leilão será realizado em hasta única, somente de forma eletrônica através do portal [www.teleselimaleios.com.br](http://www.teleselimaleios.com.br), podendo os lances online ser ofertados antecipadamente, pela internet, para os devidamente cadastrados, do dia 20 de outubro de 2022 a partir das 10:30h até o dia 26 de outubro de 2022 às 10:30h (horário de Brasília). Maiores informações a respeito dos imóveis e das condições de venda poderão ser obtidas nos sites: [www.massafalidaencol.com.br](http://www.massafalidaencol.com.br) e [www.teleselimaleios.com.br](http://www.teleselimaleios.com.br) e nos seguintes telefones: (62) 3924-9209 e (62) 3997-4150. **Miguel Ângelo Cançado - Síndico.**

**EDITAL DE LEILÃO ON-LINE**  
 DATA 1º LEILÃO 07/11/22 ÀS 10H00 - DATA 2º LEILÃO 09/11/22 ÀS 10H00

**bradesco**

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line via [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). Localização do imóvel: Samambaia-DF. Bairro Samambaia Sul.** Quadra 301, conjunto 02, lotes 09 a 17 e 19 a 22. Apartamento 1706, Bloco E, com área priv. 64,97m² e vaga de garagem nº 770. Matr. 330.792 do 3º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). **1º Leilão:** 07/11/2022, às 10:00h. Lance mínimo: **R\$ 515.061,03.** **2º Leilão:** 09/11/2022, às 10:00h. Lance mínimo: **R\$ 210.000,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086

**CCA CEREAL CITRUS AGRÍCOLA LTDA**  
 - CNPJ 96.372.07310001-83

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA**

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva para atividade agrícola e de irrigação (Processo SEI 00391-00005556/2018-37), na Fazenda Retiro dos Olhos d'Água, localizada na área isolada 2, Núcleo Rural São José, Planaltina DF. Foi determinada a elaboração de estudo Ambiental. Processo SEI 391.000.162/2015

**CONTROLLER EMP. IMOBILIÁRIOS S.A.**  
 CNPJ: 11.084.828/0001-91.

**AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 56/2022, para atividade de Terraplanagem, na Fazenda Saia Velha, BR 040, Santa Maria/DF. Processo nº 00391-00006951/2022-13. CONTROLLER EMP. IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ: 11.084.828/0001-91.